

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1.0	60 meses	Contratação de serviço <i>SaaS (Software as a Service)</i> para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019.

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.0. Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços estratégicos de tecnologia da informação, compreendendo a cessão/licenciamento de uso, manutenção e suporte de sistema computacional destinado ao processamento, operacionalização, análise e gestão da Compensação Previdenciária (COMPREV) entre os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP.

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, a partir de **01/01/2027**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. A presente contratação fundamenta-se no instituto da Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a exclusividade na prestação do objeto.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.0. A Compensação Previdenciária entre os Regimes de Previdência (RGPS e RPPS) é uma obrigação constitucional (Art. 201, § 9º da CF/88) regulamentada pela Lei Federal nº 9.796/1999 e pelo Decreto Federal nº 10.188/2019. Trata-se de instrumento indispensável para o ingresso de receitas e para a sustentabilidade atuarial do IPSJBV.

2.1. A operacionalização e o processamento de tais requerimentos perante o sistema nacional COMPREV exigem alto nível de automação, cruzamento de dados de



acervos funcionais, auditoria contínua de processos e parametrização técnica compatível com as constantes atualizações legais exigidas pelo Governo Federal/INSS.

2.2. Lado outro, **o objeto é prestado de forma exclusiva** pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV, tendo como escopo de operação desde o tratamento de entrada do requerimento de compensação, cálculo, pagamento e emissão de relatórios de gestão. Nesse sentido, a solução tem por finalidade a operacionalização da compensação previdenciária entre os diversos regimes de previdência, tanto para recebimento de valores (receitas), como também para pagamentos (despesas), quando houver.

2.3. Portanto, o único meio para realização da compensação previdenciária é através da contratação do referido sistema gerido pela DATAPREV, não havendo, neste caso, escolha alternativa ao ente público.

2.4. Demais justificativas constam do Item 3 do **PROJETO BÁSICO**.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.0. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no **PROJETO BÁSICO** e **MODELO DE NEGÓCIO** constante dos autos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.0. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados no item 4 do **PROJETO BÁSICO**.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.0. As informações referentes ao modelo de execução do objeto estão dispostas no no **PROJETO BÁSICO**, especificamente o item 6, no **MODELO DE NEGÓCIO** e na **MINUTA DO CONTRATO**.

6 – DA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

6.0. A execução do processo administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133 de 2021, Art. 117, *caput*).

6.1. Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor **CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**, nos termos da Portaria nº 032/2025.

6.2. Fica designado como Gestor do Contrato a servidora **VIVIANE OLIVEIRA SANCHES RAIMUNDO**, nos termos da Portaria nº 032/2025.

6.3. Além das disposições trazidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, as atividades de fiscalização e gestão contratual deverão observar a **Resolução nº 01/2025**, que dispõe sobre as atribuições dos agentes públicos designados como Fiscal e Gestor



de contratos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP.

6.4. Demais especificações da fiscalização e gestão do instrumento constam da **MINUTA DO CONTRATO**.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.0. As informações referentes às condições de pagamento estão dispostas na cláusula décima quarta da **MINUTA DO CONTRATO**, no **ANEXO A (Tabela de Preços)** do **MODELO DE NEGÓCIO** e no item 7 do **PROJETO BÁSICO**.

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.0. A presente contratação fundamenta-se no instituto da Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1. O sistema COMPREV é a plataforma oficial e obrigatória, desenvolvida, operada e gerida de **forma exclusiva** pela DATAPREV (Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência), empresa pública federal vinculada ao Ministério da Previdência Social.

8.2. A operacionalização da compensação previdenciária entre os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) dá-se, obrigatoriamente, por meio da interoperabilidade com as bases de dados federais (CNIS/INSS). A DATAPREV é a única entidade autorizada e detentora da tecnologia, da gestão do tráfego de dados e do código-fonte do sistema COMPREV, centralizando em âmbito nacional o processamento de entrada de requerimentos, cálculo da compensação, pagamento e emissão de relatórios de gestão.

8.3. Tratando-se de sistema de uso compulsório imposto aos RPPS para a efetivação da compensação financeira estabelecida no Art. 201, § 9º da Constituição Federal (regulamentada pela Lei nº 9.796/1999 e Decreto nº 10.188/2019), **inexiste no mercado de tecnologia da informação qualquer outra empresa privada ou pública capaz de oferecer serviço equivalente que possua a integração necessária**.

8.4. Demais considerações acerca dos critérios de seleção constam do item 9 do **PROJETO BÁSICO**.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.0 – Antes da formalização do contrato, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

9.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



9.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3. Documentos Complementares:

- a) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho.
- b) Declaração de exclusividade para a prestação do objeto.

9.4. Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- b) Demonstrações Contábeis.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

10.0. As despesas objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária **3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**, do presente exercício e futuros.

10.1. A previsão da execução física da presente contratação acompanha a periodicidade mensal definida na tabela de custeio da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021, ou seja, dispêndio mensal de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** face ao enquadramento deste RPPS no **GRUPO V** da tabela.

11 - DOS CASOS DE RESCISÃO

11.0. As hipóteses de rescisão do instrumento estão dispostas na **MINUTA DO CONTRATO**.



12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.0. As sanções administrativas constam da cláusula décima quinta da **MINUTA DO CONTRATO**.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.0. As obrigações das partes, CONTRANTE e CONTRATADA, constam das cláusulas sétima, oitava e nona da **MINUTA DO CONTRATO**.

São João da Boa Vista, 17 de agosto de 2026.

Termo de Referência elaborado por:

EDNÉIA RIDOLFI
Diretora Administrativa/Financeira

Termo de Referência aprovado por:

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FFD-6B4E-27BE-C78E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 17/08/2026 13:48:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 17/08/2026 13:53:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/3FFD-6B4E-27BE-C78E>